

PRI – PROCEDIMENTO DE RESPOSTA A INCIDENTES

Programa de Conformidade
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

v.2.0 | *Revisão* 2025



POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

Sumário

Do que trata este Documento?	3
Quando e a Quem se Aplica?	3
Algumas Definições Importantes	3
O Papel de Cada Um	4
Passo a Passo em Caso de Incidentes.....	6
1 – Detecção do Incidente.....	6
2 – Verificação do Incidente.....	6
3 – Análise da posição de agente de Tratamento.....	7
4 – Investigação do Incidente.....	7
5 – Classificação do Incidente.....	8
6 – Notificação.....	9
6.1 – Conteúdo mínimo da notificação.....	10
6.2 – Canais de Contato	10
7 – Remediação e Medidas cabíveis.....	11
Anexos	11
Dúvidas	11
Anexo 01	12
Anexo 02	14

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

Do que trata este Documento?

O objetivo deste Procedimento de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais ("Procedimento") é determinar as regras para a detecção, verificação, investigação, classificação, notificação e remediação de Incidentes de Segurança com Dados Pessoais ("Incidente" ou "Evento"), o que permitirá a empresa contratada através da "Operação Assistida" verificar a necessidade ou não de se comunicar o Incidente aos Titulares e à ANPD.

Quando e a Quem se Aplica?

Aplica-se este Procedimento a todos os Incidentes que envolverem Dados Pessoais coletados no Brasil e/ou de indivíduos localizados no território brasileiro, sendo de responsabilidade de todos os colaboradores da Almeida Santos informar ao time de Segurança da Informação, qualquer suspeita ou confirmação de Incidente de Segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais tratados pela Almeida Santos.

A empresa contratada através da "Operação Assistida" deverá coordenar a resposta ao Incidente e tomar as medidas necessárias para o gerenciamento, controle e, quando cabível, comunicação dos Titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Algumas Definições Importantes

Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"):	Órgão público responsável por regulamentar, fiscalizar e aplicar penalidades administrativas relacionadas à proteção de dados pessoais.
Operação Assistida Data Protection Officer ("DPO" ou "Profissional Responsável")	Nesse caso, a empresa indica um DPO ou Profissional responsável por atuar como canal de comunicação entre a Almeida Santos, os Titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Seu principal objetivo é garantir que a Almeida Santos esteja em conformidade com as leis e normas relativas à privacidade e proteção de dados.
Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
Operador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
Dados Pessoais	Qualquer informação que identifique ou que possa identificar uma pessoa física. Por exemplo: nome, data de nascimento, estado civil, número de inscrição no CPF/MF e no RG, endereço de e-mail, endereço residencial, conta e agência bancária, ou características físicas, econômicas, culturais ou sociais dessa pessoa física.
Dados Pessoais Sensíveis	Qualquer dado pessoal relacionado à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
Incidente de Segurança com Dados Pessoais ("Incidente" ou "Evento")	Qualquer Evento que possa comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais tratados pela Almeida Santos, com ou sem a ocorrência de danos à reputação e perdas financeiras.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20	
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx						

Medidas de Segurança	Medidas, técnicas ou organizacionais, aptas a garantir a integridade, disponibilidade e a confidencialidade dos Dados Pessoais.
Titular	Pessoal natural a quem se referem os Dados Pessoais objeto da atividade de Tratamento.
Tratamento de Dados Pessoais ("Tratamento")	Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Jurídico	Profissionais da equipe Jurídica designada pela Almeida Santos
Comitê de Privacidade	Grupo composto por integrantes fixos, Comitê CSI – conforme documentação PSI – Política de Segurança da Informação – item 4.3 – Do Comitê de Segurança da Informação]
Comissão de Privacidade	Grupo formado por representantes de todas as áreas que compõem o Comitê CSI e constituído pontualmente para casos de Incidente.
Grupo de Resposta	Grupo formado pelo colaborador que identificou o Incidente, time de Segurança da Informação, Operação Assistida, Jurídico e Comitê CSI, que irão agir conforme atribuições previstas no item "O Papel de Cada um".

O Papel de Cada Um

Abaixo estão identificados os membros do Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais, bem como as suas responsabilidades, caso seja constatado algum Evento ou suspeita de Evento:

COLABORADOR

- Identificado o Incidente, deverá, **imediatamente e sucessivamente**, conforme os canais dispostos no item 1. deste Plano:
 - reportá-lo ao time de Segurança da Informação; e reportá-lo a seu Gestor;
- Dar o devido suporte às equipes Técnica e Jurídica durante todo o Evento.

TIME DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- Receber o reporte do Incidente do Colaborador e/ou detectar o Incidente, por meio das rotinas de monitoramento adotadas pela Almeida Santos;
- Realizar a abertura da análise do Evento com as informações necessárias para tal;
- Comunicar o Incidente ao gestor, caso isso ainda não tenha sido feito;
- Auxiliar o Gestor na análise do Incidente, especialmente, no que se refere aos seus aspectos técnicos e que ajudarão a compor eventuais notificações e comunicados a serem emitidos pela Almeida Santos.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

OPERAÇÃO ASSISTIDA (DPO)



- Receber o reporte do Incidente do Comitê CSI e/ou do time de Segurança da Informação;
- Investigar o Incidente e determinar se este deverá ou não ser reportado aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), respeitando-se o determinado neste documento;
- Identificar, junto ao time de Segurança da Informação e Jurídico, as informações necessárias para o preenchimento dos *Templates* de Comunicação de Incidentes;
- Manter as evidências de todos os passos adotados para a resposta e comunicação do Incidente;
- Coordenar todos os posicionamentos públicos e processuais (administrativos ou judiciais) sobre o Incidente, com auxílio do Jurídico e da Comissão de Privacidade.

JURÍDICO



- Auxiliar a empresa contratada para "Operação Assistida" na elaboração das notificações aos Titulares e à ANPD;
- Identificar obrigações contratuais e regulatórias de reportar o Incidente para terceiros, órgãos reguladores, bem como elaborar as respectivas notificações;
- Auxiliar o Comitê CSI e a Diretoria na revisão de posicionamentos públicos sobre o Incidente, tanto para a imprensa e mercado, quanto para comunicações internas;
- Acompanhar o processo de investigação do Incidente, visando garantir a validade legal deste Plano e das evidências produzidas;
- Sugerir, a empresa contratada para "Operação Assistida" e ao Comitê CSI, a adoção de medidas extrajudiciais de compensação de danos, quando cabível;

COMISSÃO DE PRIVACIDADE



- Atuar como porta-voz público da Almeida Santos sobre o Incidente;
- Auxiliar na tomada de decisões sobre a contratação de prestadores de serviços, quando necessário para a adequada resposta ao Incidente.

RECURSOS HUMANOS



- No caso de Incidente relativo aos Dados Pessoais de Colaboradores, identificar o impacto no relacionamento com estes;
- Adotar medidas internas para mitigar eventuais impactos negativos; e
- Elaborar e divulgar comunicações internas, observando a classificação do Incidente.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

Passo a Passo em Caso de Incidentes

Em caso da ocorrência de Incidentes, a resposta adequada será fundamental para a minimização dos danos causados aos Titulares e à Almeida Santos. O processo de resposta aos Incidentes deverá, obrigatoriamente, passar pelas fases de detecção, verificação, análise da posição de agente de Tratamento, investigação, classificação, notificação (quando cabível) e remediação.



1 – Detecção do Incidente

O Colaborador que identificou ou recebeu uma denúncia externa do Incidente deverá:

- reportá-lo ao time de Segurança da Informação, pelo e-mail privacidade@almeidasantos.com.
- reportá-lo ao seu Gestor Imediato que levará o caso ao Comitê CSI.

2 – Verificação do Incidente

A partir do reporte feito pelo Colaborador, o time de Segurança da Informação deverá levantar as seguintes informações:

- O Incidente já foi confirmado ou está sob suspeita?
- O Incidente envolve Dados Pessoais?

Além disso, o time de Segurança da Informação deverá abster-se de apagar qualquer arquivo, imagem ou conteúdo que esteja relacionado ao Incidente, bem como cessar o acesso ao dispositivo informático envolvido no Incidente ou com suspeita de envolvimento.

Devem entender os riscos associados à sua condição especial e cumprir rigorosamente o que está previsto no aceite concedido pelo Comitê de Segurança da Informação.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

3 – Análise da posição de agente de Tratamento

Tão logo se tenha informações confiáveis sobre o Incidente, o time de Segurança da Informação deverá repassá-las ao Comitê CSI que, com o apoio da área Jurídica, fará a análise dos Dados Pessoais envolvidos no Evento. Caso seja constatado que os Dados Pessoais foram compartilhados (enviados ou recebidos pela Almeida Santos) no âmbito de alguma relação contratual, o papel desempenhado pela Almeida Santos (se Controladora ou Operadora) deverá ser verificado.

- Operadora de Dados Pessoais:** Caso tenha sido identificada a atuação da Almeida Santos como Operadora, empresa contratada através da "Operação Assistida" providenciará a comunicação do Incidente ao(s) Controladores dos Dados, para que estes notifiquem (ou não) o Incidente aos Titulares e à ANPD.
- Controladora de Dados Pessoais:** Caso tenha sido identificada a atuação da Almeida Santos como Controladora, a Almeida Santos dará início aos passos seguintes deste Procedimento.

4 – Investigação do Incidente

Confirmado o Incidente com Dados Pessoais, o Encarregado deverá reunir o Grupo de Resposta para a adoção dos seguintes procedimentos:



Operação Assistida

Definir cronograma de Ações:

Definir as tarefas, data para conclusão e os responsáveis pelas ações.



Operação Assistida



Time de Segurança da Informação

Investigação dos fatos

Escopo básico:

O escopo básico da investigação é identificar:

- O incidente ocorreu em sistemas internos da Almeida Santos ou em de terceiros que armazenam Dados em nome da Almeida Santos?
- Quais Dados foram afetados?
- Qual foi a data e o horário do Incidente?
- Quais áreas foram afetados?
- Quais foram os sistemas e serviços afetados?
- Identificar e relacionar todas as provas e informações sobre o Incidente, por exemplo, mas não se limitando a: (i) e-mails ou mensagens recebidas de parceiros ou de clientes; (ii) comunicados de jornalistas ou notícias jornalísticas; ou (iii) links de páginas na Internet por meio dos quais o Colaborador tomou ciência do ocorrido.
- Levantar informações adicionais disponíveis.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

Investigação dos fatos

Andamento do incidente:

- Analisar se o Incidente continua em curso ou se a atividade danosa já cessou.
- Caso continue em curso, deverão ser adotadas todas as medidas técnicas corretivas necessárias para estancar o Incidente, mesmo que de forma inicialmente paliativa.

Outros Incidentes:

Verificar se existe a possibilidade de ocorrência de outro Incidente.

Identificação dos Titulares:

Identificação dos Titulares afetados pelo Incidente e país de residência.

5 – Classificação do Incidente

A empresa contratada através da “Operação Assistida”, com o apoio do Grupo de Resposta, classificará a criticidade do Incidente, observando a matriz abaixo, sempre analisando as informações obtidas durante a investigação do Incidente e:

- Se a violação ocorrida se refere à confidencialidade, integridade ou à disponibilidade dos Dados Pessoais;
- O tipo de Dado Pessoal envolvido.

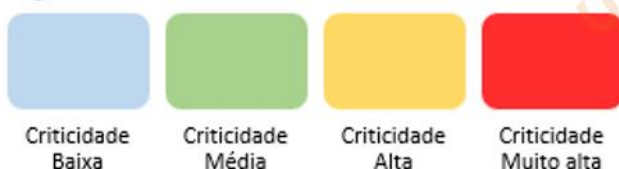
Pilar Confidencialidade		Risco			
		O acesso não autorizado se deu somente no interior da organização	Dados foram publicados para o exterior da organização por tempo limitado	Dados replicados na web, com contenção custosa	Dados replicados na web, com contenção praticamente impossível
Natureza do Dado	Simple				
	Comportamental				
	Financeiro				
	Sensível				

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20	
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx						

Pilar Integridade		Risco			
		Uma alteração não autorizada nos dados ocorreu somente no interior da organização	Uma alteração não autorizada nos dados capaz de gerar frustração	Uma alteração não autorizada nos dados capaz de gerar estresse e constrangimento leve	Uma alteração não autorizada nos dados capaz de gerar danos difíceis de reverter ou irreversíveis
Natureza do Dado	Simple				
	Comportamental				
	Financeiro				
	Sensível				

Pilar Disponibilidade		Risco			
		A impossibilidade de acesso aos Dados Pessoais se deu somente no interior da organização	A impossibilidade de acesso aos Dados Pessoais gerou frustração	A impossibilidade de acesso aos Dados Pessoais gerou estresse e constrangimento leve	A impossibilidade de acesso aos Dados Pessoais gerou danos difíceis de reverter ou irreversíveis
Natureza do Dado	Simple				
	Comportamental				
	Financeiro				
	Sensível				

Legenda:



Caso o Evento tenha violado mais de um Pilar e/ou seja composto por dados de diferentes naturezas, prevalecerá, para fins de decisão da notificação, a classificação mais crítica.

6 – Notificação

Identificado o Risco, a necessidade de notificação ou não dependerá do nível de criticidade identificado, conforme esquema abaixo:



POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

Identificada a necessidade de comunicação, a ANPD deverá ser notificada com a maior brevidade possível, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a ser definido pela Comissão de Privacidade, após a confirmação do Incidente.

Incidentes classificados com criticidade Média ou Baixa deverão ser avaliados pela Comissão de Privacidade, que deverá decidir pela notificação ou não à ANPD e aos Titulares.

6.1 – Conteúdo mínimo da notificação

A comunicação do Incidente deverá conter, no mínimo:

- **Identificação e dados de contato** da (i) entidade ou pessoa responsável pelo tratamento e, (ii) do Encarregado/DPO ou outra pessoa de contato;
- **Indicação se a notificação é completa ou parcial.** Caso a notificação seja parcial, deverá ser indicado **se a comunicação é preliminar ou complementar** àquela já enviada;
- **Data e hora da detecção;**
- **Data e hora do incidente** e sua **duração;**
- **Circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança** de dados pessoais, incluindo eventual perda, roubo, cópia, vazamento, etc.;
- **Natureza dos Dados Pessoais afetados.** *Por exemplo,* se dizem respeito dados cadastrais, como nome e endereço, números de IP, dados de geolocalização, dados financeiros, dentre outros, ou então a algum Dado Pessoal Sensível, Comportamental ou Financeiro;
- **Informações sobre os Titulares afetados pelo Incidente;**
- **Indicação das medidas técnicas e administrativas utilizadas** para a proteção dos Dados e cessação do Incidente, após a investigação e apuração dos fatos;
- **Riscos relacionados ao Incidente** que forem definidos após o término da investigação;
- **Justificação de eventual demora,** no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- **Medidas que foram ou que serão adotadas** para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente;
- **Possíveis problemas de natureza transfronteiriça,** quando, por exemplo, há transferência internacional de dados pessoais;
- **Outras informações úteis** às pessoas afetadas para proteger seus dados ou prevenir possíveis danos.

6.2 – Canais de Contato

O Grupo de Resposta poderá contar com o apoio das áreas de Recursos Humanos e Jurídico Corporativo para a preparação dos canais de atendimento para esclarecer o caso ao público – como, clientes e parceiros – informando que houve Incidente e quais foram as medidas de investigação e mitigação adotadas.

Para a notificação da ANPD, a “Operação Assistida” e o Jurídico deverão utilizar o meio de contato oficial disponibilizado pela Autoridade para essa finalidade.

ANPD mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site que deverá ser enviado por meio de Peticionamento Eletrônico.

SEI: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico>

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20	
Nome do arquivo: 17.21_PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx						

7 – Remediação e Medidas cabíveis

O Grupo de Resposta deverá coordenar um estudo para a mitigação dos eventuais danos causados pelo Incidente, bem como identificar as medidas necessárias para evitar-se Eventos futuros, tais quais:

- Lista de controles que foram e serão implementados;
- Medidas técnicas, administrativas e operacionais cabíveis;
- Medidas jurídicas: processuais e extrajudiciais cabíveis;
- Procedimentos a serem adotados para recuperação e restauração do sistema, documentos e Dados;
- Avaliação do tempo e dos esforços necessários para a restauração;
- Identificação dos Colaboradores responsáveis pela implementação das medidas consideradas necessárias;
- Adoção de eventuais medidas de responsabilização;
- Impacto financeiro, reputacional e operacional que o Incidente tenha causado;
- Eventuais melhorias a serem implementadas neste Procedimento.

Com base nas informações obtidas, um relatório deverá ser elaborado e apresentado à Comissão de Privacidade para aprovação, com a indicação dos planos de ação e respectivo cronograma de implementação.

Este relatório deverá ser armazenado pela Almeida Santos como evidência da adoção de Medidas de Segurança e atendimento às exigências da LGPD.

Anexos

- Anexo I – *Template* para comunicação de Incidentes à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- Anexo II – *Template* para comunicação dos Titulares.

Dúvidas

Qualquer dúvida relacionada ao presente Procedimento deverá ser submetida ao Comitê CSI, por meio do e-mail csi@almeidasantos.com.

Controle de Atualização

Versão	Data	Alterações
01	19/10/2021	Versão inicial
02	19/10/2025	Versão Revisada

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21_PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

Anexo 01

Template para comunicação de Incidentes à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD")

À

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

[ENDEREÇO]

Referência: notificação de Incidente de Segurança de Violação de Dados Pessoais

Prezado(a) Sr(a). [NOME DO DESTINATÁRIO]

A ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.791/0001-07 ("Almeida Santos"), com sede na Rua Guararapes, nº 747, Brooklin Paulista - São Paulo/SP, vem, por meio desta, NOTIFICAR V.Sas. sobre um Incidente que afetou Dados Pessoais pelos quais é responsável.

Histórico:

[DESCREVER O INCIDENTE, FORNECENDO DETALHES SOBRE COMO A VIOLAÇÃO OCORREU E OS SISTEMAS AFETADOS]

Indivíduos afetados:

[A estimativa é a de que [aproximadamente] [NÚMERO] de indivíduos foram afetados pelo Incidente] **OU** [Até o momento, não foi possível determinar quantos indivíduos foram afetados pelo Incidente]. [Nenhum Dado Pessoal de crianças foi afetado pelo Incidente].

Período de duração:

O Incidente começou em [DATA] e [[terminou em [DATA]] **OU** [continua em curso]].

[DESCREVER OS MOTIVOS DA DEMORA, NO CASO DE A COMUNICAÇÃO NÃO TER SIDO IMEDIATA]

Categorias de Dados Pessoais afetadas:

Os Dados Pessoais afetados por este Incidente incluem:

[LISTAR QUAISQUER DADOS PESSOAIS AFETADOS]

Medidas Técnicas e de Segurança utilizadas para a proteção dos Dados:

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20	
Nome do arquivo: 17.21_PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx						

[DESCREVER AS MEDIDAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA UTILIZADAS PELA EMPRESA, OBSERVANDO OS SEGREDOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS]

Medidas que [[*foram*] OU [*serão*]] adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente:

Imediatamente após saber do Incidente, a Almeida Santos adotou as medidas adequadas para proteger os Titulares afetados [DESCREVER AS MEDIDAS ADOTADAS].

A Almeida Santos possui uma firme obrigação no sentido de salvaguardar Dados Pessoais e está tomando todas as medidas para prevenir que este tipo de Incidente não volte a ocorrer, incluindo [*aumentar a segurança, fazer testes de vulnerabilidade, implementar atualizações de software mais frequentes, quando necessário*].

Assim que o trabalho de remediação estiver completo, a probabilidade de que circunstâncias similares ao Incidente tornem a ocorrer serão baixas.

Cobertura de mídia

[*Não houve cobertura de mídia em relação ao Incidente*] OU [*Houve cobertura de mídia em relação ao Incidente, que pode ser encontrada, por exemplo, aqui*] [HYPERLINKS DE COBERTURA DA MÍDIA]].

[LOCAL e DATA]

Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais

[E-MAIL].

ALMEIDA SANTOS

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PRI – Procedimento de Resposta à Incidentes					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2021	19/10/2026	Anual	17.20
Nome do arquivo: 17.21 PRI - Procedimento De Resposta A Incidentes.Docx					

Anexo 02

Template para comunicação de Incidentes aos Titulares

Prezado(a) Sr(a). [NOME DO DESTINATÁRIO]

Em razão do nosso compromisso com a transparência, informamos que no dia [DATA], detectamos a ocorrência de um possível Evento [DESCREVER EVENTO] envolvendo as suas informações pessoais de [DESCREVER OS DADOS ENVOLVIDOS NO INCIDENTE], as quais estão sob a nossa guarda em razão da nossa relação de [cliente/fornecedor/colaborador].

Valorizamos a sua privacidade e informamos que todas as medidas cabíveis para a remediação deste Evento já estão sendo tomadas, de modo a evitar que você seja prejudicado. Dentre as medidas adotadas, listamos: [DETALHAR AS MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS PARA REMEDIAR AS CONSEQUÊNCIAS DO EVENTO].

Destacamos que, para garantir a segurança dos Dados Pessoais que nos foram confiados, adotamos e revisamos as medidas administrativas e técnicas de segurança que utilizamos periodicamente. Para que você possa conhecer um pouco mais deste compromisso, o convidamos a ler o nosso aviso externo de privacidade, disponível em nosso site, no endereço eletrônico [INSERIR ENDEREÇO ELETRÔNICO DO AVISO]. Caso tenha quaisquer dúvidas, o nosso Encarregado pela Proteção de Dados ficará satisfeito em auxiliá-lo.

Destacamos que o presente Evento já foi comunicado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em atendimento ao artigo 48, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Por fim, pedimos desculpas por este inconveniente, e caso ocorram novos fatos que possam influenciar no desfecho deste Evento, entraremos em contato com você novamente.

[LOCAL e DATA]

Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais

[E-MAIL].

ALMEIDA SANTOS